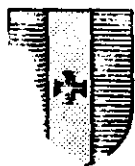


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 101

Sexta - feira, 3 de Setembro de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 842/93:

Atribui subsídios a diversas Associações e Clubes no montante global de 9.724.000\$.

Resolução nº 843/93:

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças, a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 6.550.586\$90.

Resolução nº 844/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 5.998.076\$50.

Resolução nº 845/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 571.817\$50.

Resolução nº 846/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 9.979.433\$.

Resolução nº 847/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 4.000.781\$.

Resolução nº 848/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 3.843.660\$.

Resolução nº 849/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 4.128.280\$.

Resolução nº 850/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 268.076\$.

Resolução nº 851/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 4.449.177\$.

Resolução nº 852/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 1.236.983\$.

Resolução nº 853/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 13.008.539\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 842/93

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 9.724.000\$00, têm capimentação orçamental na Secretaria (5, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações - Julho/93

Associação de Futebol do Funchal - 1.750.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.500.000\$00

Associação de Andebol da Madeira - 1.208.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 1.476.000\$00

Associação de Voleibol da Madeira - 1.416.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 666.000\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 583.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 500.000\$00

Associação de Judo da Madeira - 375.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 250.000\$00

Total - 9.724.000\$00

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 843/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder

junto do sistema bancário à liquidação da importância de 6.550.586\$90, referente a juros de mora relativos ao Empréstimo Obrigacionista da RAM, conforme o seguinte mapa:

Unidade: escudos

Credor - Montante

BANIF - 932.047\$00

B.B.I - 883.930\$80

B.E.S.C.L. - 1.280.286\$00

B.P.A. - 1.608.980\$60

B.T.A. - 923.149\$00

Montepio Geral - 227.169\$50

U.B.P. - 366.611\$00

B.P.S.M. - 328.413\$00

Total - 6.550.586\$90

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 844/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º., do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 5.998.076\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. de ligação entre a E.R. 101 (Serrado) à E.R. do Farrobo passando por Louros - Seixal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 845/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º., do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 571.817\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. de ligação da E.R. 101 (Serrado) à E.R. do Farrobo, passando por Louros - Seixal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 846/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º., do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 9.979.433\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação de Arruamentos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 847/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º., do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 4.999.781\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 213 e a mesma, passando pela Fonte do Tel - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 848/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º., do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 3.843.660\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 213 (Vila) e o Lombo do Atouguia, passando pelo Lombo Doutor - Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 849/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 4.198.280\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Pereira e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 850/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 268.976\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 531 (Ingrietta) e a mesma E.M. (Igreja do Monte) - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 851/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril a importância de

4.449.177\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do Arruamento entre a E.R. 101-9 e o C. M. do Livramento - Variante da Vila da Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 852/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 1.236.983\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 512 entre a Maiata de Cima e Cruz da Guarda - Porto da Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 853/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 13.008.539\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Casa da Cultura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>7 Anos</td> <td>6 600\$00</td> <td>Semestral</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Número</td> <td></td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	7 Anos	6 600\$00	Semestral	3 300\$00	Cada Número		2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	7 Anos	6 600\$00	Semestral	3 300\$00								
Cada Número		2 200\$00		1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"